

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

DADOS DO EDITAL

08 DE MAIO DE 2018.

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2018
Prestação de Serviços/Obra de Engenharia

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO:**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

25 de maio de 2018 às 09:00 horas.

III – LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação e Contratos, situada à Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Ba, CEP: 46.840-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa, neste Município, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global.**

V – PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO

Prazo para início da execução: 03 (três) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência Contrato: 03 (três) meses;

Prazo de Execução: 28 (vinte e oito) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 04.01

Projeto/Atividade: 1008

Elemento: 449051

Fonte: 15

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

Neste Município, conforme especificado no Termo de Referência.

IX – ANEXOS:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Modelo de Credencial;
- Anexo III** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VI** – Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** – Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital e da Contratação;
- Anexo IX** – Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X** – Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;
- Anexo XI** – Modelo de composição dos encargos sociais;
- Anexo XII** – Modelo do Atestado de Visita ao Local da Obra;
- Anexo XIII** – Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
- Anexo XIV** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo XV** – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação – Capacidade Operacional Financeira.

O MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 03/2018, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar nº 123/06.

2. TIPO/REGIME

- 2.1 Tipo Menor Preço Global.
- 2.2 Empreitada por Preço Unitário.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos à Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente ou através do Tel/Fax (75) 3328-2287 no horário de 08:00 às 12:00 horas até o terceiro dia anterior a data fixada para o certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das propostas de preço e na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

5.2 Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

5.3 Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardados apenas o direito de acompanhar a Licitação como ouvintes.

5.4 Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 Não serão admitidas a presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

5.6 A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “01”

6.1 Os envelopes de credencial deverão estar endereçados a Prefeitura Municipal, contendo ainda os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA BA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: XXXXXXXXXX
ENVELOPE “01” – CREDENCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

6.2 A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhada de cópia autenticada do contrato social em vigor devidamente registrado

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

ou Requerimento de empresário, e **dos documentos de identificação pessoal do mandatário e do(s) sócio(s) administrador(es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), acompanhada dos documentos de identificação pessoal original ou em cópia autenticada.**

6.2.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

6.5 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.6 Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

6.6.1 As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

6.7 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

7. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

7.1 Poderão participar da licitação quaisquer interessados que manifestarem interesse até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas de preços, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÕES.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

- comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;
 - d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
 - h) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
 - i) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
 - k) Alvará de Funcionamento;
 - l) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo III;
 - m) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;
 - n) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
 - o) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII;
 - p) Declaração de enquadramento para Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IX;
 - q) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X;
 - r) Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme anexo XIII.

7.2.1 Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.2 Apenas as empresas que apresentem a declaração de que trata a alínea “p” do item 7.2 deste edital, serão qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de gozo dos privilégios da LC nº 123/06, não sendo aceito quaisquer outros documentos ou declarações.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

a) Prova de registro e regularidade de situação da Empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA com jurisdição na sede do licitante;

b) Apresentação de **RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL** da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c.1) A comprovação de aptidão da empresa licitante, será feita com a apresentação de no **mínimo 02 (dois) atestados de aptidão em nome de seu responsável técnico** (quanto a este observar o item d.1), fornecidos por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

c.2) A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á através de apresentação de atestados discriminados por cada item de serviço, não sendo permitido o somatório dos quantitativos de atestados distintos.

d) Comprovação quanto à capacidade Técnica–Profissional:

d.1) comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto aqui licitado.

d.2) A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

- Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou;
- Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

e) Atestado de Visita técnica fornecida por funcionário designado pelo Departamento de Obras do Município, em duas vias que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de IBIQUERA.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

e.1) A declaração será fornecida após visitas que serão realizadas até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas mediante agendamento junto à Secretaria de Infraestrutura com funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (75) 3328-2287. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados.

Observação¹: só será admitido um responsável técnico para cada empresa interessada.

Observação²: a visita técnica supracitada, terá saída da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, às 09:00 horas da manhã, local este no qual deverão ser apresentados os documentos elencados no item anterior.

e.2) A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de Ibiquera não aceitará nenhuma alegação posterior.

e.3) As despesas com a visita técnica constante no item **7.3 alínea “e”**, correrão por conta da licitante interessada;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra que é de **R\$ 43.562,77 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)** mediante **apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa licitante e na qual conste a Certidão de Regularidade do Profissional**

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012), emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC N.º 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

c.1) Se a informação firmada pelo contador do licitante não conferir com a cópia do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**. – Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/ PC > ou = 2,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou =1,5

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,50

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

d.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea “d” a declaração será dispensada.

7.4.1 A comprovação a que se refere as alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhadas com **Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**.

7.5 A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira (conforme modelo anexo XV).

7.6 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “02” – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

7.7 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.8.2 A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8.3 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “03”

8.1 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa e todas as suas páginas deverão estar **numeradas**.

8.2 No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade.

8.3 Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

8.3.1. A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

8.4. Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**,

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "03" – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

8.5 O referido envelope deverá conter também a "Proposta de Preços", conforme modelo constante no Anexo VI.

8.6 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.7 Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

8.8 O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

8.8.1 Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

8.8.2 Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

8.9 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital.

8.10 Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

Observação: caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

8.11 A EMPRESA DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.

8.12 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

8.13 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

8.14 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XIV.

8.15 AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE "03", AS PLANILHAS CONTENDO A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.

8.16 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

8.17 Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9. ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

9.1 O(a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente abertura do Envelope "01", conferindo a Credencial, e após a abertura do envelope "02", conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

9.2 A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope "03" ainda lacrado.

9.3 Iniciada a abertura dos envelopes "02" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

9.4 Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

9.5 O(a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis,

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

9.6 Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes “03” (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

9.7 Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título “Proposta de Preços”, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

10.2 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

10.3 Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

11. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope “03” – deverá ser elaborada da seguinte forma:

11.1 Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Exemplo: R\$ 2,10, R\$ 1,50, R\$ 0,30

11.2 No(s) preço(s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

11.3 O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

11.5 A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

11.6 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6.1 Nos preços apresentados em sua proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores APROXIMADOS na multiplicação dos valores unitários e totais e sim valores EXATOS.

11.7 A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Planilha de composição de BDI;
- b) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;
- c) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
- d) Planilha de composição dos custos unitários;
- e) Marca dos materiais/produtos cotados na planilha de preços, que serão utilizados na execução dos serviços, exceto aqueles que não são passíveis de identificação.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

g) apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.

12.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

12.4 Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

12.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

12.8 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

12.9 Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 41, da nº Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

14.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, o que não poderá ser feito através de fax e e-mail.

14.3 O pedido de impugnação deverá ser protocolado pessoalmente, no horário das 08:00 h às 12:00 h no setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Ba, CEP: 46.840-000.

14.4 Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº 01, nº 02 e nº 03 para uma nova data.

15. DOS RECURSOS

15.1 Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

15.2 Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

15.5 Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15.7 Não serão aceitos os recursos apresentados através de Fax ou e-mail.

15.8 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

15.9 Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos,

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

16. CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.4 No ato da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da empresa, informando qual CNAE representa a sua atividade de maior receita.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 Indicado no campo V – Dados do Edital.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 Indicado no campo VII – Dados do Edital.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Indicado no campo VI – Dados do Edital.

19. SANÇÃO

19.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20. RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

21. REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

22. DA GARANTIA

22.1 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA EM DINHEIRO OU ATRAVÉS DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, OU, AINDA TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

22.2 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

22.3 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

23.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

23.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

23.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 **As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.**

23.6 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (75) 3328-2287, das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

23.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

23.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

23.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

23.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

23.11 O Licitante interessado, poderá retirar o edital pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Ba, CEP: 46.840-000, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas ou no Portal da Prefeitura de Ibiquera/BA site <http://www.ibiquera.ba.gov.br/>, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

23.12 O licitante interessado poderá retirar o edital até o 3º (terceiro) dia antes da data fixada para o certame.

23.13 A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

23.14 Fica designado o foro da Cidade de Ruy Barbosa, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1 Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Mário Correia da Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa, neste Município, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global.**

1.1.1. Projeto Básico contendo:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Planilha Resumo

Mário Correia da Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

MEMORIAL DESCRITIVO**1. SERVIÇOS PRELIMINARES****1.1 Mobilização**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	A CONTRATADA deverá providenciar mobilizar sua equipe bem como todos os materiais e equipamentos necessários ao início das obras.

1.2 Placa da Obra

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	A CONTRATADA deverá fornecer/installar placa da obra. A confecção das placas de obra deverá estar em acordo com os padrões da PMBVT e deverá ser fixada em local visível, previamente acordada com a Fiscalização da CONTRATANTE.

2. REVESTIMENTO**2.1 PAREDES INTERNAS****2.1.1 Chapisco**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Chapisco
Traço	1:3 (cimento e areia)
Pigmentação	Natural
Aplicação	Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto a serem construídas, que vierem a ser rebocados/emboçados.

2.1.2 Reboco paulista

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Reboco paulista
Traço	1:2:9 (cimento, cal em pasta e areia fina peneirada)
Espessura	20mm
Acabamento	Liso e desempenado à régua e desempenadeira de madeira mantendo sempre o prumo
Aplicação	Em todas as alvenarias ou elementos de concreto a serem construídos, cujas superfícies receberão pintura, conforme indicado no projeto de arquitetura, bem como aquelas não especificadas de modo diverso.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

2.1.3 Cerâmica 20 x 20 cm

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Cerâmica Tipo A - PEI IV
Dimensões	20 x 20 cm
Cor	Conforme indicado em campo nas obras, pois se trata de uma recuperação da cerâmica existente.
Base	Camada de regularização
Argamassa de Assentamento	Utilizar argamassa pré-fabricada (aditivada ou argamassa com traço 1:2:3 (cimento, areia e saibro macio)
Juntas	Dispostas ortogonalmente e alinhadas a esquadro, com espessura no máximo de 3 mm. Utilizar nos cantos de cada peça uma cruzeta plástica Juntapiso com espessura de 3 mm, à guisa de espaçador/bistolador das juntas de assentamento. Observar as recomendações do fabricante para um perfeito assentamento das cerâmicas. Rejuntamento na cor clara
Aplicação	Em todos os ambientes indicados no projeto.
Observações	Posteriormente, deverá ser feita limpeza com solução água/ácido

2.2 PAREDES EXTERNAS**2.2.1 Chapisco**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Chapisco
Traço	1:3 (cimento e areia)
Pigmentação	Natural
Aplicação	Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto a serem construídas, que vierem a ser rebocados/emboçados.

2.2.2 Reboco paulista

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Reboco paulista
Traço	1:4:5 (cimento, cal em pasta e areia fina peneirada)
Espessura	20mm
Acabamento	Liso e desempenado à régua e desempenadeira de madeira mantendo sempre o prumo
Aplicação	Em todas as alvenarias ou elementos de concreto a serem construídos, cujas superfícies receberão pintura, conforme indicado no projeto de arquitetura, bem como aquelas não especificadas de modo diverso.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

3. COBERTURA (REVISÃO DE COBERTURA EXISTENTE)**3.1 Estrutura de madeira**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Estrutura de madeira de lei bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, sem nós, feridas ou empenamentos. Os beirais receberão arremates com tabeiras em madeira de lei pintadas e ou envernizadas.

3.2 Impermeabilização

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Proteção mecânica , com manta asfáltica..

4. INSTALAÇÃO ELETRICA**4.1 REVISÃO ELETRICA**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Fiação , disjuntores
Bitola	2,5mm, 4mm, 10mm

5. ESQUADRIAS**5.1 MADEIRA****5.1.1 Portas Internas semi-ocas**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Porta interna semi-oca
Dimensões	(0,90 x 2,10) m e (0,80 x 2,10m)
Material	Requadro de madeira de lei, chapas de compensado de madeira e miolo tipo colméia. Forramento em madeira de lei 14cm Alizar em madeira de lei 5cm
Acabamento	As folhas, forramentos e alizares das portas deverão ser pintados com esmalte sintético na cor clara.

5.2 SERRALHARIA**5.2.2 Grade de segurança de ferro em barras**

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

Características	Descrição
Descrição	Portão de ferro em barra – completas inclusive ferragens.
Acabamento	Pintada com esmalte sintético, com tratamento antiferrugem.
Aplicação	Nas casas do compressor e do gás conforme indicado no projeto de arquitetura.

5.3. FERRAGENS**5.3.1 Alizares e aduelas (conforme especificação achada em campo, pois se trata de uma recuperação)**

Características	Descrição
Descrição	Alizares e aduelas
Dimensões	-
Material	Latão com acabamento cromado
Aplicação	Em todas as portas de madeira.

5.3.2 Fechadura para portas internas

Características	Descrição
Descrição	Fechadura Tipo alavanca para portas internas
Acabamento	Cromado
Aplicação	Em todas as novas portas internas.

5.3.3 Fechadura para portas dos wc's

Características	Descrição
Descrição	Fechadura Tipo alavanca para portas de acesso aos sanitários
Acabamento	Cromado
Aplicação	Nas portas de acesso aos sanitários.

5.4 VIDROS**5.4.1 Vidro canelado transparente**

Características	Descrição
Descrição	Vidro canelado transparente
Espessura	4 mm
Aplicação	Conforme indicado no orçamento.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

5.4.2 Vidro liso transparente

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Vidro liso transparente
Espessura	4 mm
Aplicação	Conforme indicado no orçamento.

6. PINTURA**6.1 Emassamento de paredes externas e internas**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Emassamento de paredes internas, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura.
Aplicação	2 demãos ou as necessárias a um perfeito acabamento; Deve ser aplicado sobre uma superfície firme limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo; Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento; Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder ao lixamento final.

6.2 Pintura de paredes externas com tinta acrílica

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Tinta acrílica de 1ª linha; (marcas: Suvinil, Coral, Futura) As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas; As imperfeições deverão ser corrigidas com massa PVA; Deverá ser aplicada base em selador acrílico
Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base	Selador: Acrílico Emassamento: Massa corrida
Acabamento	Fosco
Cor	Clara
Aplicação	2 (duas no mínimo) ou as necessárias a um perfeito acabamento

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

6.3 Pintura em porta de madeira com esmalte sintético

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Tinta esmalte sintético, de 1º linha; (marcas: Suvinil, Coral, Futura)
Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base	Selador: Branco Fosco Emassamento: Massa a óleo
Acabamento	Semi-brilho
Cor	Conforme achada em campo
Nº de Demãos	2 (duas no mínimo) ou as necessárias a um perfeito acabamento
Aplicação	Nos forramentos, alizares, folhas das portas, conforme indicado no projeto de arquitetura
Observações	As peças de madeira deverão ser previamente lixadas e limpas As imperfeições deverão ser corrigidas com massa;

6.4 Pintura esmalte sintético em esquadrias metálica

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	Tinta esmalte sintético, de 1º linha; (marcas: Suvinil, Coral, Futura)
Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base	Primer: SuperGalvite;
Acabamento	Semi-brilho
Cor	Cinza
Nº de Demãos	2 (duas no mínimo) ou as necessárias a um perfeito acabamento
Aplicação	Nos portões de ferro, grades de ferro e outras peças metálicas novas e/ou existentes.
Observações	Preparo: A peça deverá ser lixada e suas junções emassadas

7. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL**7.1 Limpeza final**

<i>Características</i>	<i>Descrição</i>
Descrição	A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, devidamente ligadas às redes das concessionárias de serviços públicos; Todo o entulho da edificação deverá ser removido diariamente. Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, utilizando produtos adequados, de modo a não se danificarem outras partes da obra; Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, esquadrias, ferragens, pisos e revestimentos.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

8. PAVIMENTAÇÃO

Características	Descrição
Descrição	Piso de alta resistência, tipo granulite

CAPÍTULO 2 – HIDRO-SANITÁRIAS (revisão das instalações)**1 CARACTERÍSTICAS GERAIS****1.1 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA FRIA**

Nos ramais e sub-ramais deverá ser utilizado tubulação de **PVC SOLDÁVEL**, apropriado para instalações prediais de água fria.

Deverão ser utilizadas conexões apropriadas para as junções das peças, marca TIGRE ou SIMILAR, não se permitindo de forma alguma esquentes ou quaisquer outros artifícios na tubulação para resolver qualquer problema de instalação das mesmas. Deverão ser assentes seguindo as Normas e recomendações dos fabricantes.

Os Ramais deverão obedecer aos projetos específicos de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e diâmetros dos tubos e conexões.

As conexões para as ligações com roscas metálicas de torneiras, engates e registros, serão do tipo LR AZUL, com reforço metálico.

Todas as tubulações deverão ser executadas antes de concluídos os serviços de alvenaria e colocação de azulejos (se for o caso), de forma a corrigir os defeitos que forem encontrados.

Antes de se fechar as alvenarias nos tubos, deverão ser feitos testes de pressão por um período de 24 horas, enchendo-se toda a tubulação de água, a fim de se detectar vazamentos que possam ser consertados a tempo.

Todos os pontos de torneiras, duchas etc, deverão ser plugados para execução dos testes e evitar-se estragar as roscas das conexões, bem como entupimentos quando da colocação dos azulejos.

As pressões dos testes serão as recomendadas pelas Normas Brasileiras.

Execução das juntas soldáveis:

Para execução das juntas soldáveis, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

Limpar cuidadosamente a bolsa e as pontas dos tubos com estopa branca;

Lixar com lixa de pano nº 100, a bolsa e a ponta dos tubos, até ser retirado todo o brilho;

Limpar cuidadosamente a bolsa e as pontas dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo qualquer vestígio de sujeira ou gordura e preparando as superfícies para perfeita ação do adesivo;

Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;

Aplicar adesivo primeiro na bolsa e, depois na ponta do tubo. Após isso, proceder imediatamente a montagem da junta;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando-se a posição da marca feita na ponta.

Obs: Toda a execução das juntas soldáveis deverá ser feita manualmente, utilizando-se os materiais e ferramentas necessários, tais como: serra para tubo, lixa de pano, estopa branca, solução limpadora, pincel e adesivo.

1.2 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto sanitário receberá os despejos provenientes dos aparelhos sanitários, do sanitário para deficientes físicos, e os conduzirá através de rede coletora utilizando-se de tubulação e caixas de inspeção, para o destino final, que será a rede pública de esgotos.

Os despejos das peças sanitárias deverão ser captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto utilizando-se todas as conexões previstas na planta, não se permitindo esquentes nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Os encaminhamentos serão divididos em primários (vasos sanitários) e secundários (lavatórios, etc.). Todos os esgotos secundários deverão ser direcionados para ralos e/ou caixas sifonadas e destas para as caixas de inspeção. Os esgotos primários deverão ser direcionados diretamente para as caixas de inspeção. Os despejos das pias deverão seguir diretamente para caixas específicas, passando depois para as caixas de esgoto primário.

As tubulações e conexões do sistema de esgoto sanitário deverão ser de **PVC**, ponta e bolsa de fabricação TIGRE ou Similar, para os ramais e sub-ramais.

As conexões de sistema deverão ser encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda do lubrificante indicado para este tipo de material.

Os vasos sanitários deverão ser auto-sifonados e instalados conforme exigência do fabricante, utilizando-se anel de cera reforçada com uretano na instalação deste, reduzindo assim o tempo de instalação e garantindo uma perfeita vedação contra vasamentos de água e eliminação definitiva de odores e germes. Os demais aparelhos, tais como lavatórios, ralos, e pias deverão ser sifonados através de sifões apropriados a cada peça.

Deverá ser instalado um sistema de ventilação, conforme indicação das plantas, que permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema de esgoto, bem como a saída dos gases de fora a impedir a ruptura dos fechos hídricos.

A coluna de ventilação, deverá ser prolongada até a cobertura, de forma a garantir uma perfeita renovação do ar no sistema.

Será implantada uma rede secundária externa de esgoto, constituída de tubulações e caixas de inspeção de forma a conduzir os despejos sanitários para o seu destino final.

As caixas de inspeção serão em alvenaria de tijolo maciço revestida internamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, tendo o fundo executado em meia cana, de modo a não permitir a formação de depósitos. As caixas terão tampa de concreto armado que serão hermeticamente fechados e revestidos com o mesmo material do piso existente. Terá uma alça para facilitar a remoção quando for ser feita a limpeza ou possíveis desobstruções na tubulação.

Deverão ser observados os detalhes construtivos indicados abaixo, de forma a permitir no final da obra um rendimento máximo, com escoamento rápido e fácil dos despejos, afastando vazamentos, escapamentos de gases ou obstruções por formação de depósitos no interior das canalizações.

Construir caixas de inspeção, conforme especificado anteriormente.

Quando da necessidade de cortar o tubo de PVC, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo, depois remove-se as rebarbas, e para unir com anel de borracha, a ponta do tubo deverá ser chanfrada com o auxílio de uma lima.

Limpar a ponta e a bolsa do tubo com especial cuidado na virola, onde irá se alojar o anel de borracha;

Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;

Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Nunca usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;

Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5 mm, no caso de canalizações embutidas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação da junta;

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalações externas, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.

Como geralmente não se consegue determinar com exatidão a altura do piso que vai se obter, deve-se utilizar prolongamentos para as caixas sifonadas;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

Para instalá-los, retira-se o calço do porta-grelha e substitui-se pelo prolongamento. Deve-se evitar grandes prolongamentos;

Quando enterrada, a canalização deve ser assentada em terreno resistente, com recobrimento mínimo de 0,30 m com material isento de pedras e pedregulhos. Utilizar areia fina.

CAPÍTULO 3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (revisão das instalações)**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Os serviços referentes a reforma das escolas municipais, localizada no município de Boa Vista do Tupim, no estado da Bahia, serão executados de acordo com as indicações dos orçamentos apresentados para cada escola, em que, conjuntamente com este memorial, compõem o projeto, sendo vetada a consideração de uma ou mais partes de forma isolada.

Assim, deverão ser seguidas rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como manter as características de instalação em conformidade e harmonia.

Para a elaboração do projeto com as intervenções acima citadas, foram utilizados os seguintes documentos, instruções e normas complementares para reunir em todos os seus níveis, soluções racionais associando qualidade estética, com uso de elementos construtivos de produção em série, evitando-se componentes de forma e dimensões especiais e principalmente a racionalização do uso de energia elétrica:

Levantamento dos equipamentos e instalações da propriedade "in loco", conforme NT-05(BNB);

NT01 (BN) – elaboração de desenhos técnicos;

NBR 5410 (ABNT) – instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5413 (ABNT) – iluminância de interiores;

NBR 5444 (ABNT) – símbolos gráficos para instalações prediais;

NBR 5419 (ABNT) – proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

Decreto n. 81621 – quadro geral de unidades de medida;

NT17(BN) – especificações gerais de materiais e serviços;

NT10(BN)/ Anexos A e B – projetos de instalações elétricas estabilizadas e cabeamento estruturado.

IEEE – 802.3

ANSI – EIA/TIA 568-A, 569 e 606;

NT13(BN) – projeto de monitoramento de imagens tipo CFTV.

INSTALAÇÕES DE ENERGIA

Tensões de Alimentação

Iluminação 220volts, 60 hertz, monofásico.

Tomadas de uso geral e específico, 220V, 60 hertz, monofásico.

Circuitos Terminais

Sistemas de Energia para Equipamentos e Tomadas

A instalação destes circuitos, oriundos dos módulos de força dos Quadros de distribuição, se fará conforme consta no projeto e demais informações dos desenhos.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

O fornecimento das terminações deverá ser rigorosamente obedecido, devendo haver em caso de dúvidas, consulta à fiscalização.

Sistemas de iluminação

Elaborado a partir do projeto de Arquitetura. A marcação do posicionamento dos equipamentos de iluminação deverá ser de acordo como locado nas peças gráficas.

a) Eletrodutos, caixas e circuitos:

Montados conforme projeto derivados dos Quadros de distribuição, terminando em caixas, a partir das quais serão alimentadas as luminárias.

b) Luminárias:

Fornecidas com o conjunto de ligação e suspensão. Os diversos tipos de luminárias seguem as especificações em comum com a arquitetura e devem ser instaladas conforme localizações definidas pelos desenhos do projeto de arquitetura.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Sistema de Aterramento

Será utilizado o sistema de aterramento da Concessionária.

A resistência de aterramento não pode ultrapassar 10ohms em qualquer época do ano.

Eletrodutos

Eletrodutos de PVC rígido, roscáveis, série B, fabricação Tigre ou similar, com luvas e curvas de fabricação industrial em todos os diâmetros, com acoplamentos em roscas ou em polietileno de alta densidade (PEAD) quando enterrados diretamente no solo (entrada de energia).

Caixas de Passagem Ou Conexão

Embutidas em alvenaria ou estrutura

a) Chapa dobrada:

Executada em chapa mínima nº.16, com tampa parafusada, devendo receber demão adicional de zarcão na obra, antes da instalação e pintura final em esmalte com cor definida nestas especificações.

b) Em PVC:

Caixa octogonal 4" x 4".

Caixa hexagonal 3" x 3".

Caixa retangular 4" x 2".

Caixa quadrada 4" x 4".

Embutidas no piso

Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto e fundo com gravilhão para dreno nas dimensões especificadas em projeto.

Condutores

Neste projeto serão empregados somente condutores de cobre eletrolíticos, em conformidade com a ABNT / INMETRO.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

De acordo com as maneiras de instalação definidas na NBR-5410 e definições do projeto, serão dos tipos descritos a seguir:

a) Cabos com isolamento para tensão até 1kV, com cobertura:

- Cabos unipolares dos alimentadores dos quadros de distribuição, em PVC, com cobertura de PVC, referência Eprotenax ou similar 0,6/1kV, condutor de aterramento em cobre nu.

b) Alimentador Geral:

- De acordo com as características elétricas de dimensionamento, foram especificados condutores de acordo com o item b (cabos unipolares).

Conectores, Terminais e Marcadores

Conectores

Devido às características radiais de distribuição, não está prevista, em princípio, a utilização de conectores.

As ligações de aterramento e equipotência deverão ser conduzidas sempre a barramentos (condutor de aterramento principal).

Terminais

a) Pré-isolados:

Para condutores flexíveis nas bitolas iguais ou inferiores a 4,0mm², do tipo AMP, pré-isolados e prensados por alicate.

b) De compressão:

Neste projeto, só serão utilizados terminais para aplicação por compressão, por alicate, mecânico ou hidráulico, não se aceitando outros tipos, notadamente conectores isolados.

Para ligação dos condutores flexíveis, tipo Pirastic-Flex, estes serão guarnecidos por ½ luva de compressão e assim inseridos nos terminais da tomada e/ ou disjuntores.

Estes conectores serão isolados junto às terminações, com luvas termo - retrateis de PVC (Hellerman ou Ray-Chen).

Marcadores

Todos os circuitos serão dotados de marcadores tipo Ovalgrip (Hellerman) junto aos terminais (circuito de distribuição) e também junto às derivações, no cabo dos circuitos terminais.

Quadros

Executados de acordo com os diagramas unifilares em projeto, NBR 6808, prescrições gerais e referências da NBR 5410.

Os disjuntores devem atender as curvas padrões de disjuntores NEMA e norma SM04.14-01.001 da Coelba, referência GE, CutlerHammer e etc; para os padrões de medição.

Os disjuntores dos quadros de distribuição devem atender as curvas e padrões da IEC, referência Schneider, Siemens ou ABB.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ENDEREÇO: Rua Pedro Cílio de Souza, s/n, Centro, IBIQUERA - BA

OBRA: Execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa

BDI: 21,32%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DA OBRA	% E R\$	% E R\$	% E R\$	TOTAL DO ITEM (R\$) (c/ BDI)	FINAL
			PARCIAIS	PARCIAIS	PARCIAIS		
			7 dias	14 dias	28 dias		
01	PINTURA	37,90%	-	8.254,29	8.254,29	16.508,59	100%
				50%	50%		
02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	40,37%	5.275,92	8.793,20	3.517,28	17.586,40	100%
				30%	20%		
				25%	75%		
03	INSTALAÇÕES ELETRICAS	10,60%	1.154,08	3.462,23	-	4.616,30	100%
				50%	50%		
04	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	9,50%	2.068,94	2.068,94	-	4.137,88	100%
				20%	30%		
05	PAVIMENTAÇÃO	1,64%	142,72	356,80	214,08	713,60	100%
				20%	50%		
				20%	30%		
	TOTAL GERAL =	100,00%	8.641,66	22.935,46	11.985,65	43.562,77	
	TOTAL ACUMULADO =		8.641,66	31.577,11	43.562,77		

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO		ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
ENDEREÇO: Rua Pedro Cillo de Souza, s/n, Centro, IBIQUERA - BA			DATA: 30/04/2018	REF: SINAP 12-2017			
OBRA: execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa			BDI: 21,32%				
2.0 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES							R\$ 17.586,40
73753/001	2.1		GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 0MA 4M	m²	270,56	R\$ 65,00	R\$ 17.586,40
3.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REVISAO							R\$ 4.616,30
73860/008	3.1		CABO RIGIDO ISOLADO EM PVC DE 2,5MM²	m	20,00	R\$ 2,30	R\$ 46,00
90820	3.2		CABO RIGIDO ISOLADO EM PVC DE 10,0MM²	m²	145,00	R\$ 7,50	R\$ 1.087,50
73953/006	3.3		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00	R\$ 85,60	R\$ 856,00
91956	3.4		INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA 4X2", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	10,00	R\$ 29,95	R\$ 299,50
91966	3.5		TOMADA 2P+T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	10,00	R\$ 22,73	R\$ 227,30
MERCADO	3.6		REVISAO GERAL DA ELETRICA	un	1,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 4.137,88
86883	4.1		SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 9,82	R\$ 19,64
-	4.2		ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 18,91	R\$ 18,91
86906	4.3		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	3,00	R\$ 33,11	R\$ 99,33
MERCADO	4.4		REVISÃO GERAL NA HUDRAULICA	un	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MERCADO	4.5		REVISÃO NO CASTELO DE AGUA, INCLUINDO NA CHAPA GALVANIZADA	un	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5.0 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 713,60
72136	5.1		PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 12MM /JUNTA PLASTICA 4MM C/REGULARIZACAO DE BASE S/POLIMENTO	m²	10,00	R\$ 71,36	R\$ 713,60
TOTAL GERAL							R\$ 43.562,77

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

**PLANILHA RESUMO**

ENDEREÇO: Rua Pedro Cillo de Souza, s/n, Centro, IBIQUERA - BA		DATA: 30/04/2018	REF: SINAP 12-2017
OBRA: execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa			
ITEM	NOMES	PREÇO	
1.0	ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO CRAS NO POVOADO DE TERRA BOA	R\$	43.562,77
TOTAL GERAL		R\$	43.562,77

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A EmpresaCNPJ/MF Nº, situada à credencia o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº, Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

....., de de 2018.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO”

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ().

_____ - Bahia, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A empresa, situada a, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

_____ - Bahia, _____ de _____ de 2018.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**ANEXO VI****MODELO DE CARTA PROPOSTA**

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA BA.

DADOS DA LICITAÇÃO		
Tomada de Preços Nº 001/2018	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa, neste Município, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. Tipo Menor Preço Global.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 03 (três) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços
--	---

*Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/obra, conforme planilha de quantitativos constantes no anexo I.

OBSERVAÇÕES:

1 - A EMPRESA DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.

2 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

3 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

4 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

5 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONSTANTE NO ANEXO XIV;

6 - AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE “03”, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO ANEXO I, BEM COMO DAS PLANILHAS CONTENDO A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.

7 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS;

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAIS QUEREM OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

FORMA DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO*****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2018*****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIQUERA, E A EMPRESA**
_____.

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE IBIQUERA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. _____, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a **EMPRESA** _____, situada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador do R.G. nº _____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa, neste Município, de acordo com o edital da **Tomada de Preços nº 001/2018**, Projeto Básico e proposta apresentada pela contratada. Sob o regime de Empreitada por preço Unitário;

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ _____ (_____) o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, MENSALMENTE, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1 A empresa DEVERÁ encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de Regularidade junto às esferas Municipal, Estadual e Federal e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.2.2 A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o documento que comprove o Recolhimento da GPS – Guia da Previdência Social e GRF – guia de Recolhimento do FGTS.

2.3 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, conforme o Cronograma Físico-financeiro, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.5 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à manutenção dos veículos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros.

2.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 O prazo de vigência deste Contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 O prazo de execução é de **28 (vinte e oito) dias**, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

UNIDADE: 04.01
Projeto/Atividade: 1008
Elemento: 449051
Fonte: 15

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2018 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, **garantindo a obra pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

6.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

6.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

6.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de IBIQUERA, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

6.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

6.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

6.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

6.11 Efetuar a contratação do funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

6.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.

6.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

7.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

10.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

12.3 Das decisões da fiscalização, poderá a **CONTRATADA** recorrer à Divisão de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

12.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

14.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Ibiquera Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Ibiquera BA, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE IBIQUERA
IVAN CLÁUDIO DE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADO
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

RG: _____ SSP/ _____

RG: _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
2. Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Ibiquera Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
3. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de 08 (oito) meses contados a partir da data de assinatura.

.....dede 2018.

.....
Assinatura do licitante ou representante legal

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresa.....com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

.....dede 2018.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**ANEXO XI****MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Nilza Santos Barbosa, neste Município, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global.**

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II

TOTAL

.....,dede 2018.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO XII

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº ___/2018, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Ibiquera, ____ de _____ de 2018.

Assinatura responsável (área demandante)

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da Tomada de Preços Nº ____/2018, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr^o(a): _____, portador do CPF nº _____, e da Cédula de Identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS 001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2018, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2018, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr^o: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do declarante)

CPF:

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, nos termos do § 5º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93 que a pessoa jurídica, estabelecida à, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇOS (OBJETO)	LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL DA OBRA OU SERVIÇO	%EXECUTADO	% A EXECUTAR	SALDO CONTRATUAL A EXECUTAR (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL

O representante legal e o contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações acima, correspondem a real situação financeira da empresa _____.

Assinatura do Responsável legal da empresa

Nome:

CPF

Assinatura do Contador responsável

Nome:

Nº do registro perante o CRC

Observação: Anexar a esta declaração a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)